

PORTARIA N.º 130, DE 07 DE ABRIL DE 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a cessão de servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº. 1.397, de 28 de fevereiro de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º Ceder a servidora **NEILI KOCH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Saúde, à Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA – 20ª Regional de Saúde.

Parágrafo único. A cessão será sem ônus para o Município de Pato Bragado.

Art. 2º A servidora citada no Art. 1º, fica a disposição da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná – SESA – 20ª Regional de Saúde a partir de 7 de abril de 2014.

Art. 3º O prazo da cessão será de 1 (um) ano a contar da data da disponibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município